



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

PARECER

Alto Santo - CE, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

“Dispõe sobre a criação o reajuste do salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de ensino de Alto Santo, e dá outras providências.”

I - RELATÓRIO

Nós, membros da comissão competente para apreciação da do projeto de Lei Ordinário 06/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre o reajuste do salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de ensino de Alto Santo, e dá outras providências.”

No aspecto formal verifica-se que é da competência do Prefeito a iniciativa de projetos de lei, conforme Art. 52 inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alto Santo, *in verbis*:

Art. 52. A iniciativa das Leis cabe:

·
·
·

II – ao Prefeito

Seguindo para o aspecto material do projeto, não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, vez que o projeto de Lei Ordinário 06/2026, de 10 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre o reajuste do salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de ensino de Alto Santo, e dá outras providências.”



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

Tendo o Executivo competência para tal fim.

Verifica-se, por fim, que o projeto atende os requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

II - VOTO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: Francisco Rénnio Monteiro Diógenes

RELATOR: Luan Magalhães de Oliveira

MEMBRO: Plácido Otávio Gomes Neto

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, acima indicada é unânime em emitir parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei em evidência, uma vez que não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, visando somente dispor o projeto de Lei Ordinário 048/2025, de 13 de novembro de 2025, “Dispõe sobre a criação da guarda municipal do município de Alto Santo, institui sua organização administrativa, cria cargos efetivos para sua composição, e dá outras providências.”

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal podendo fazê-lo Legislativo.

Está obedecida a técnica legislativa.

Votamos pela sua aprovação.

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da
Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 11 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTO SANTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

FRANCISCO RÉNIO MONTEIRO DIÓGENES
Presidente

Luan Magalhães de Oliveira
LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Relator

PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO
Membro